



e|investidor
ESTADÃO

Planilha de gastos
e|investidor
ESTADÃO

ACESSE JÁ!




Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso de suas atribuições a Presidente deste Sindicato convoca todos os membros da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Serra do Japi, 16, Tatupé, SP/SP, no dia **12/03/25**, a partir das 18h30 em 1ª convocação, e às 19h00 em 2ª convocação, com transmissão em tempo real pelas plataformas digitais do sindicato, instaurando processo de votação on-line para deliberar sobre: **1) Campanha Salarial/2025 - Aprovação da Pauta de Reivindicações; 2) Outorgar poderes para a Entidade Sindical ingressar em juízo com Protesto Judicial e Dissídio Coletivo; 3) Outros Assuntos Gerais.**

São Paulo, 10 de março de 2025. **Camila Ribeiro Duarte Lisboa** - Presidente

O Sindicato dos Metroviários do Estado de São Paulo está comprometido com a proteção dos dados pessoais dos seus membros e outros titulares participantes da Assembleia Geral Extraordinária. Os dados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo segurança, transparência e respeito aos direitos dos titulares. Para mais informações sobre como tratamos seus dados, consulte nosso Aviso de Privacidade disponível em nosso site.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E URBANO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA - Rua Cândido Portinari, nº 966, Bairro Jardim Nova Lorque - Fone/Whats: (18) 99813-0009 - **Editais de Convocação** - O **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E URBANO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES, ASSOCIADOS OU NÃO À ENTIDADE**, empregados em empresas de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO, DE TRANSPORTE DE CARGAS** (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), bem como, na condição de **CATEGORIA DIFERENCIADA - ARTIGO 511 § 3º da CLT** - os obreiros celetistas que exerçam as funções de **MOTORIZADA, AJUDANTES DE MOTORIZADA, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS** empregados em **EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO E AS QUE LHES PRESTAM SERVIÇOS** (excluídos os laboristas empregados em empresas do comércio varejista, cooperativas, empresas de transporte de valores, carro forte, escolta armada, dos Setores Bancários e Financeiros e de prestação de serviços para estes seguimentos) existentes em sua base territorial, a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na cidade, local, data e horário adiante designados para fins de apresentação, deliberação, discussão e votação das seguintes **PROPOSTAS/ASSUNTOS/TEMAS** constantes da **Ordem do Dia**, quais sejam: **A) Redação** das Atas das Assembleias anteriores. **B) Pautas** de Reivindicações para início das negociações coletivas da data-base 2025/2026 a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. **C) Fontes** de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando às naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento, arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição. **D) Autorização** à Diretoria do SINDICATO para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/45. **E) Outros assuntos** de interesse. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na cidade, local, data e horário a seguir designados em primeira convocação, salientando que uma vez não obtido o quórum mínimo para realização em chamada inicial, a sessão se processará 00:30 (trinta) minutos após, em segunda chamada no mesmo local: **Araçatuba - Município de Abrangência: Araçatuba. Local da realização da assembleia:** Rua Cândido Portinari, nº 966, Bairro Nova Lorque, Araçatuba-SP. **Data:** 15/03/2025. **Horário:** 15:00 horas. **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte de Cargas em Geral e Urbano de Passageiros de Araçatuba - Bruno Arantes** - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO - Edital de Relação de Candidatos Eleições 2025 - A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que foi registrada uma única chapa, denominada "Renovação, experiência e luta", composta pelos seguintes nomes: Reinaldo Dias Rabelo, Elias Vieira Conceição, Ademair dos Santos, Mário Pereira da Silva, Cláudio Márcio Vinieri, Mário Alves dos Santos, Roberto Aparecido Lopes, Braz Osório de Souza, Damião de Paula Soares, Irineu Ramalho de Oliveira, Iralison Ferreira Silva, Gilberto Cantorani, Luiz Roberto Barbosa, Reinaldo Venâncio de Souza, Ricardo Olimpo. A referida chapa passa a ser denominada Chapa 1. Ficando aberto o prazo de 24 horas estatutariamente estabelecido para impugnação de candidaturas. Jundiaí, 10 de março de 2025. Comissão Eleitoral

ALEA S.A.

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Data, Local e Horário: em 19 de fevereiro de 2025, às 19h00, na sede social da **ALEA S.A.**, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 280, pavimentos 8º e 9º, sala 3, Centro, CEP 001014-908 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Osmo. Secretário: Sr. Luiz Gustavo Scarsolo Martini. **4. Ordem do Dia:** eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** após discussão das matérias indicadas na ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: 5.1. Eleger, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, **Cristina Carezia Marques**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG nº 26.664.456-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.815.538-99, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A. 5.1.1. A conselheira ora eleita deverá assinar, dentro do prazo legal, o respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, oportunidade em que prestará as respectivas declarações de desimpedimento. 5.2. Tendo em vista a eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes 5 (cinco) membros efetivos, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026: (i) **Marcelo Renaux Willer**, brasileiro, viúvo, arquiteto, portador do RG nº 1.909.667-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 536.351.329-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Woodframe Participações S.A.; (ii) **Rodrigo Osmo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 25.254.176-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.909.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A.; (iii) **Luiz Maurício de Garcia Paula**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 104643887 - IFF/RG, inscrito no CPF/ME nº 081.555.687-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A.; (iv) **Cristina Carezia Marques**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG nº 26.664.456-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.815.538-99, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A.; e (v) **Vitor da Silva Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 38616039, inscrito no CPF/MF nº 766.170.922-87, residente e domiciliado na Rua Araguari, 449, apto. 151, Vila Uberabinha, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-040, conforme indicação da acionista Good Karma - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Rodrigo Osmo - **Presidente**. Luiz Gustavo Scarsolo Martini - **Secretário**. Acionistas: **Construtora Tenda S.A.**, p. Rodrigo Osmo e Luiz Maurício de Garcia Paula. **Woodframe Participações S.A.**, p. Marcelo Renaux Willer; **Good Karma - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** p. Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. - representada por Vitor da Silva Alves.

ALEA S.A.

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Data, Local e Horário: em 14 de fevereiro de 2025, às 08h00, na sede social da **ALEA S.A.**, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 280, pavimentos 8º e 9º, sala 3, Centro, CEP 001014-908 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Osmo. Secretário: Sr. Luiz Gustavo Scarsolo Martini. **4. Ordem do Dia:** (i) alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social para fazer constar o valor do capital social e o número de ações resultantes dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em 30/06/2024 (ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP")) sob o nº 294.089/24-0, em sessão de 30/07/2024 ("RCA 30.06.2024"); e (b) 10/12/2024 (ata registrada na JUCESP sob o nº 465.522/24-5, em sessão de 18/12/2024 ("RCA 10.12.2024")); (ii) a emissão de ações preferenciais e fixação de suas características e preferências; (iii) aumento do capital social em R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando o mesmo de R\$364.744.477,01 (trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo) para R\$404.744.477,01 (quatrocentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), mediante a emissão, para subscrição privada, de 23.348.838 (vinte e três milhões, trezentas e quarenta e oito mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias e 3.964.934 (três milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente nova alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social; (iv) aumento do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração da Cláusula 7ª do Estatuto Social; (v) atribuição, ao subscritor das novas ações ordinárias e preferenciais emitidas, como vantagem adicional, nos termos do artigo 77 da Lei nº 6.404/76, de bônus de subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, e determinação das condições para o seu exercício; (vi) alteração da composição do Conselho de Administração e eleição de novos membros; e (vii) reforma e consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** após discussão das matérias indicadas na ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: 5.1. Alterar o caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social para fazer constar o valor do capital social e o número de ações resultantes dos aumentos de capital social aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da RCA 30.06.2024 e da RCA 10.12.2024, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 364.744.477,01 (trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 364.744.477 (trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), mediante a emissão, para subscrição privada, de (a) 23.348.838 (vinte e três milhões, trezentas e quarenta e oito mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e (b) 3.964.934 (três milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal (em conjunto, as "Novas Ações"), ao preço de emissão global de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), perfazendo um preço de emissão individual por ação de, aproximadamente, R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por ação, as quais são totalmente subscritas, nesta data, por GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 50.323.851/0001-43, e deverão ser integralizadas, pelo subscritor, na forma prevista no Boletim de Subscrição, que, uma vez firmado, fica arquivado na sede da Companhia, com a consequente nova alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 404.744.477,01 (quatrocentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), dividido em 392.058.249 (trezentos e noventa e dois milhões, cinqüenta e oito mil, duzentas e quarenta e nove) ações, sendo: (i) 388.093.315 (trezentos e oitenta e oito milhões, noventa e três mil, trezentas e quinze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e (ii) 3.964.934 (três milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Cada ação preferencial (a) confere ao seu titular (i) direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, no montante correspondente à parte do preço de emissão de tais ações preferenciais que tenha sido destinado à formação do capital social; e (b) será (i) resgatável pela Companhia exclusivamente nas situações e condições previstas na Cláusula 2.3.3(a) do "Acordo de Investimento e Outras Avenças" firmado em 16 de dezembro de 2024 e aditado em 14 de fevereiro de 2025, entre a Companhia e o Good Karma - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada, CNPJ/MF nº 50.323.851/0001-43, com intervenção da Construtora Tenda S.A., CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 ("Tenda"), e da Woodframe Participações S.A., CNPJ/MF nº 44.599.425/0001-34 ("Acordo"); e (ii) conversível em ação ordinária na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, nas situações e condições previstas nas Cláusulas 2.3.2.2 ou 2.3.3(b) do Acordo, conforme aplicável. Parágrafo Terceiro - Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei nº 6.404/76. (...)". 5.3.1. Do preço de emissão das Novas Ações, (i) R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) serão destinados à conta de capital social; e (ii) R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital, a título de ágio na subscrição de ações, na forma do artigo 182, §1º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76. O montante correspondente à correção da parcela do preço de emissão que será integralizada a prazo também será destinado à conta de reserva de capital. 5.3.2. As acionistas Construtora Tenda S.A. e Woodframe Participações S.A., neste ato, em caráter irrevogável e irretroativo, renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das Novas Ações ora emitidas. 5.4. Aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia em R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), passando o capital autorizado de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), com a consequente alteração da Cláusula 7ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula 7ª - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)". 5.5. Aprovar, nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei nº 6.404/76, a emissão, pela Companhia, de um bônus de subscrição nominativo, representado pelo Certificado nº 1, dentro do limite de capital autorizado estabelecido pela Cláusula 5ª, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social (conforme alterado nesta assembleia), o qual é atribuído ao subscritor das Novas Ações, como vantagem adicional ("Bônus de Subscrição"). O Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia, observadas as condições descritas em seu certificado, que, uma vez firmado, fica arquivado na sede da Companhia. 5.5.1. As acionistas Construtora Tenda S.A. e Woodframe Participações S.A., neste ato, em caráter irrevogável e irretroativo, renunciam ao seu direito de preferência com relação à emissão do Bônus de Subscrição pela Companhia e à sua atribuição ao subscritor das Novas Ações. 5.6. Alterar a composição do Conselho de Administração da Companhia, que passará a ser composto por até 9 (nove) membros titulares, eleitos por maioria, pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. 5.6.1. Reeleger para o cargo de membros do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, as seguintes pessoas: (i) **Marcelo Renaux Willer**, brasileiro, viúvo, arquiteto, portador do RG nº 1.909.667-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 536.351.329-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Woodframe Participações S.A.; (ii) **Rodrigo Osmo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 25.254.176-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 268.909.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A.; e (iii) **Luiz Maurício de Garcia Paula**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 104643887 - IFF/RG, inscrito no CPF/ME nº 081.555.687-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 001014-908, conforme indicação da acionista Construtora Tenda S.A. 5.6.2. Eleger, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, **Vitor da Silva Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 38616039, inscrito no CPF/MF nº 766.170.922-87, residente e domiciliado na Rua Araguari, 449, apto. 151, Vila Uberabinha, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-040, conforme indicação do subscritor das Novas Ações. 5.6.3. Os conselheiros ora eleitos deverão assinar, dentro do prazo legal, os respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, oportunidade em que prestará as respectivas declarações de desimpedimento. 5.7. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar na forma do Anexo I. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Acionistas presentes: Construtora Tenda S.A. (p. Rodrigo Osmo e Luiz Maurício de Garcia Paula) e Woodframe Participações S.A. (p. Marcelo Renaux Wille). Mesa: Rodrigo Osmo (Presidente); Luiz Gustavo Scarsolo Martini (Secretário); Rodrigo Osmo - **Presidente**; Luiz Gustavo Scarsolo Martini - **Secretário**; Construtora Tenda S.A. p. Rodrigo Osmo e Luiz Maurício de Garcia Paula; **Woodframe Participações S.A.** p. Marcelo Renaux Willer.

MOBITECH Locadora de Veículo S.A.

CNPJ nº 19.091.996/0001-16

Errata

Em nossas demonstrações financeiras publicadas no jornal o Estado de São Paulo em 21/02/2025 nas sessões impressa e digital deste jornal, no Relatório do Auditor Independente, o correto passa ser este abaixo: **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras:** Aos Diretores e Acionistas da **Mobitech Locadora de Veículos S.A.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Mobitech Locadora de Veículos S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mobitech Locadora de Veículos S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 2.2 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 93.591 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, conforme balanço patrimonial nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo em R\$ 202.072 mil. Conforme apresentado na nota explicativa 2.2, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota explicativa 2.2, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. **ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda.** - CRC-SP034519/O; **Diana Yukie Naki dos Santos** - Contadora CRC-SP300514/O.